**DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, APARELHAMENTO, RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NÃO EMPREGA MENOR, TRABALHO ANALÓGO AO ESCRAVO E DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA/DF**

*(Papel timbrado da empresa)*

**À**

**FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90962/2025**

Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano - SMU

70630-902 – Brasília/DF

A empresa ......................................................, inscrita no CNPJ sob o n° ..........................................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..............................................., portador(a) do Carteira de Identidade nº ..............................e do CPF nº ................................., **DECLARA**, sob as penalidades da lei para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90962/2025-FHE, que:

( ) dispõe de pessoal técnico e aparelhamento, adequados para atender a execução dos serviços objeto do presente certame;

( ) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

( ) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega \_\_\_\_\_\_ (INFORMAR NÚMERO DE MENORES) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

( ) não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementa esforços direcionados a seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que estes também se comprometam no mesmo sentido; e

( ) possui ou instalará escritório em Brasília/DF, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato e o manterá, pelo prazo de vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SLTI/MP n° 05/2017.

(Nome da cidade), ---------- de --------------------- de 2025.

Nome e assinatura do representante legal

Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

OBSERVAÇÃO: caso o representante que estiver subscrevendo o presente documento não seja o sócio administrador ou diretor, declarado no contrato social ou na ata de constituição, será necessário comprovar os poderes para assinatura.